



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral

OF. PG. OAB-RJ Nº 082/2020

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2020.

Ref. Ato Normativo 10/2020 - SEEU

Exmo. Sr. Dr. Desembargador CLAUDIO DE MELLO TAVARES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no cumprimento das suas missões institucionais, cientificada da edição do Ato Normativo 10/2020, que dispõe sobre o Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, no Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, vem expor as seguintes considerações e requerer as medidas necessárias ao final.

A despeito do momento crítico decorrente da pandemia do COVID-19 (coronavírus), que vem impactando de forma extraordinária a prestação jurisdicional, as atividades advocatícia e econômica e, conseqüentemente, a vida de cada cidadão fluminense, a OAB/RJ reconhece como de grande valor a ferramenta a ser implantada por meio do Ato Normativo 10/2020, voltada a propiciar um acompanhamento fiel e atualizado dos processos de execução penal em todo o País, de forma a superar inconsistências nos dados e permitir uma melhor gestão do sistema penal.



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral

No entanto, considerando que a medida trata de questões relativas à execução de penas restritivas de liberdades, impondo-se necessariamente a observância dos ditames previstos nos incisos XV e LIV do art. 5º da CF, faz-se indispensável uma maior cautela e a atuação direta do Tribunal em todas as etapas de implementação do sistema, de forma a viabilizar a operação de capacitação da advocacia pela OABRJ.

Neste sentido, esta Seccional entende que a forma como se impôs à OAB/RJ a incumbência de cadastrar seus inscritos no SEEU, não se mostra a mais adequada, sobretudo considerando-se o momento crítico atual todas as suas sedes, Seccional e Subseções estão fechadas por conta da orientação da OMS e do Ministério da Saúde, além de dispor de poucos recursos humanos para realização da tarefa, visto que muitos dos seus funcionários são enquadrados nos grupos de risco.

Com efeito, há subseções com apenas um ou dois funcionários, dos quais, ao menos um está enquadrado no grupo de risco, motivo pelo qual, a preparação via Tribunal - do modelo tutorial em vídeo e manual de operação com passo a passo - é fundamental para que se possa replicar/disseminar o conhecimento de forma ágil e com capilaridade em todo o Estado.

Assim, se mostra fundamental a construção de uma solução, que envolva o TJRJ e a OABRJ, como medida de respeito à dignidade da parte e, principalmente, em atenção à segurança jurídica que deve nortear toda a atuação jurisdicional.

Também, e não menos importante, é de vital importância a disponibilização do manual e tutorial, imediatamente a esta Seccional, a fim de que se possa o vídeo no Canal do

9

EAOS



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral


YouTube, bem como, também, disponibilizar o manual no seu site institucional, cuidando também da ampla divulgação os das informações.

Ainda, é imprescindível que sejam promovidas ações adicionais de capacitação por parte da OAB/RJ - identificação e resposta de dúvidas frequentes, preparação de vídeos adicionais de capacitação para o uso da ferramenta e o que mais fosse necessário.

Vale ressaltar que ainda que outros Tribunais disponibilizem manuais, sempre que o CNJ franqueia uma ferramenta, há a liberdade de ajuste pelos Tribunais - observado o MNI, *Modelo Nacional de Interoperabilidade* - como forma de assegurar que a implantação do sistema dê de forma segura.

Diante das questões apresentadas, a OAB/RJ **requer a disponibilização das ferramentas necessárias para a utilização do sistema SEEU**, encarregando-se, esta Seccional, de dar ampla divulgação ao material através do seu Canal no YouTube e site institucional, bem como de promover ações adicionais de capacitação - identificação e resposta de dúvidas frequentes, preparação de vídeos adicionais de capacitação para o uso da ferramenta e o que mais for necessário.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de mais alta estima e elevada consideração.


LUCIANO BANDEIRA ARANTES
Presidente da OAB/RJ


ALFREDO HILARIO DE SOUZA
Procurador-Geral da OAB/RJ